



LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, o **SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.953.924/0001-09, situada na Av. Castelo Branco, 120- Centro, município e comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.390-000, registrada sob nº 1830 - do Livro A-1, fls 01/26, do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres – MT, no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e três, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal

Autor:
Ivonilson Pereira Prado - PSB